



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 4.468, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA.”**

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o G.R.E.S.D.I - **Gremio Recreativo Escola de Samba dos Inocentes da Regina Célia**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.790/0001-14, com sede na rua Capitão Otavio Ramos, nº 1205, Vila Regina Célia, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de Março de 2016.

  
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 23 de Março de 2016.